

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 22/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos.-----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente informou que na sequência da aposentação do Sr. José António Gravelho, nomeou como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, a Técnica Superior de Economia, Dr.ª Sandra Simões, pelo que a mesma participará, nessa qualidade, nas reuniões do executivo municipal. Informou ainda que, pelo mesmo motivo, estas reuniões passarão a ser secretariadas pela Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Isabel Martins.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F)= *ENCERRAMENTO*.-----

A)= INFORMAÇÕES :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 30 de Novembro de 2009 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS* --- 589.091,08 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA* --- 82.881,77 Euros ;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3725/1 a 3822, no valor total de 250.648,26 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 238.951,52€, correspondente ao período de 19 de Novembro a 30 de Novembro de 2009 : -----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :- VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES – 3; CARTA DE CAÇADOR – SUBSTITUIÇÃO – 1; CONCESSÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO – 1; CICLOMOTORES – 1; EST. COMERCIAIS – Certidões ou Fotocópias – 1; MÁQUINAS DE DIVERSÃO – Exploração Anual – 3; MERCADOS- 5; RENDAS – Alamal – 1; RENOVAÇÃO DE*

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – 2; Lojas dos Mercados – 9; Diversos serviços de ambulâncias, refeições, transportes escolares, venda de livros e bancas nos mercados; -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E GOP's . -----

Foram presentes os documentos previsionais – orçamento para o ano económico de 2010 no valor de 10.850.000,00€ e GOP's 2010/2013, assumindo o valor de 5.915.050,00€, para o ano económico de 2010, bem como o Mapa de Pessoal e respectiva proposta de alteração de posicionamento remuneratório, que depois de lidos, analisados e prestados todos os esclarecimentos aos Srs. Vereadores, pela Chefe da DAF e pelo Sr. Presidente, foram por todos assinados e aprovados por unanimidade. -----

Devido à sua extensão, dão-se todos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em processo próprio. -----

Vão ser remetidos à Exma. Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda do artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

Também nos termos do Estatuto da Oposição – Lei n.º 24/98, de 26 de Maio – foram remetidas cópias destes documentos, às Estruturas Distritais dos Partidos Políticos representados neste Órgão Autárquico (DELIBERAÇÃO N.º 364). -----

2. Ofício dos BOMBEIROS MUNICIPAIS DE GAVIÃO, solicitando apoio para a Festa de Natal (almoço e prendas das crianças), tendo sido deliberado, por unanimidade, atribuir transferência financeira no valor de 4.250€ (DELIBERAÇÃO N.º 365) -----

3. Ofício da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. propondo alterações ao Programa FAME (Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, numa tentativa de tornar este Programa mais atractivo para as Empresas, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as alterações propostas. (DELIBERAÇÃO N.º 366). -----

4. Ofício do CLUBE GAVIONENSE, remetendo texto de repúdio, pelas afirmações produzidas pelo Sr. Vereador Paulo Matos, no seu blog, em 11 de Novembro de 2009. O Sr. Vereador Paulo Matos, apresentou texto intitulado “Defesa de Honra”. Por se tratarem de documentos extensos se dão como integralmente aqui transcritos e fazendo parte da presente acta. O Sr. Vereador Francisco Louro interveio para repudiar a linguagem utilizada na comunicação divulgada através do referido “blog”. Referiu que a mesma coloca em causa instituições e pessoas que merecem respeito. O Sr. Vereador Morais afirmou que a linguagem utilizada no “blog” é imprópria agora, tal como foi no decorrer da Campanha Eleitoral e que, enquanto titular, é da sua exclusiva responsabilidade. Tem notado evidente incoerência nas posições do Sr. Vereador Paulo Matos. Discrimina Associações sem fundamentos válidos. O Sr. Presidente interveio para referir que a comparação dos membros do actual executivo municipal com outros autarcas é deselegante, abusiva e inaceitável pois “A um Vereador exige-se uma postura Institucional, marcada pela crítica fundamentada e construtiva. O que constata é uma atitude assente na insinuação, na ligeireza de conhecimentos e até alguma infantilidade, pois não reconhece ao Sr. Vereador legitimidade para se armar em consciência moral da Câmara Municipal de Gavião”, o Clube Gavionense tal como as restantes Associações da área do Município vão continuar a recolher apoio logístico e financeiro, em função do seu mérito trabalho. -----

Foi deliberado tomar conhecimento da comunicação do Clube Gavionense, bem como da posição dos restantes intervenientes. (DELIBERAÇÃO N.º 367) -----

5. Comunicação via e-mail da Câmara Municipal de Portalegre, dando conhecimento de comunicado emanado daquele órgão autárquico, relativamente à Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – EPE. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento, manifestando junto da Câmara Municipal de Portalegre solidariedade pelos princípios e objectivos enunciados. (DELIBERAÇÃO N.º 368) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

6. Foi presente a minuta do Contrato Local de Desenvolvimento Social, tendo sido deliberado por unanimidade ratificar a decisão de aprovação do documento, conforme proposto pelo ISS, IP. (DELIBERAÇÃO N.º 369) -----

7. Ofício do Agrupamento Vertical de Gavião, solicitando apoio financeiro e logístico para a realização da Festa de Natal. Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado, assumir os encargos com a aquisição de filme e com as Prendas de Natal para os alunos. (DELIBERAÇÃO N.º 370). -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU : -----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, **APROVAR** o seguinte Processo de Obras Particulares : -----

- N.º 1/2005 de Beatriz da Conceição M. E. Manuel, de Torre das Vargens para Construção de Garagem em S. Bartolomeu. (DELIBERAÇÃO N.º 371) ; -----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a informação da DOPPGU relativa à Alteração de Utilização apresentada por Nuno Gonçalo Fragoso Melro, propondo a realização de vistoria, sendo a comissão respectiva composta por dois técnicos a designar pela Câmara Municipal, propondo a Arq.^a Ana Neves e Arquitecto a designar pela CCDRALentejo; um representante da ANPC, um representante da Autoridade de Saúde. Propõe ainda a contratação de empresa afim de realizar a medição do ruído nos edifícios contíguos e exterior do estabelecimento.(DELIBERAÇÃO N.º 372). -----

3.- Aprovados os pedido de **isenção de pagamento da Taxa de Saneamento**, pelo facto dos prédios:-----

- Sítio na Rua do Monte Novo, n.º6 em Vale de S. João, propriedade de Fernando Augusto Martins Santos; -----

- Sítio na Rua do Monte Novo, n.º1, em Vale de S. João, propriedade de Sebastião Manuel Garriapa Tito; -----

Não estarem servidos por colector municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 373) -----

4.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição/aumento de compropriedades, nos seguintes prédios rústicos: -----

- Inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Gavião sob o artigo n.º 14 da secção G (aumento), artigo n.º 230 (aumento) e artigo n.º 517 da Secção H (constituição), apresentado por Rui Manuel Datia Pires da Rosa. -----

- Inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Belver sob o artigo n.º 233 da Secção BQ (constituição), apresentado por Fernando José Marques Alves. -----

- Inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Margem, sob o artigo n.º 50 da secção G (aumento), apresentado por Manuel Marques Fernandes. (DELIBERAÇÃO N.º 374) -----

5. - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar certificar que os seguintes edifícios estão **isentos de licença de utilização**: -----

- Sítio na Rua Dourada n.º 21, em Arriacha Cimeira, de Idalina de Matos Martins, por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de Abril de 1970; -----

- Sítio na Travessa do Cine-Teatro, em Gavião, de José Chambel Tomé em virtude de ter sido construído antes da entrada em vigor do RGEU. (DELIBERAÇÃO N.º 375) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações :-----

1.- O Sr. Presidente deu conhecimento que, na sequência do pedido de exoneração do Sr. José Gravelho, nomeou a D.^a Maria Otília Teodoro como Delegada Municipal do IGAC, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 80/97 de 8 de Abril, conjugado com a

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro. (DELIBERAÇÃO N.º 376). -----

2. – SIADAP – nos termos da Lei n.º 66-B/2007, foi deliberado: -----

I. Manter o Regime de Avaliação Simplificado até 2010, nos termos do art.º 80.º da lei n.º 66-B/07, de 28 de Dezembro - **aprovado por unanimidade;** -----

II. Nomear o Sr. Prof. Paulo Pires, Director do Agrupamento Vertical de Gavião, como membro do Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º da portaria n.º 759/2009 - **aprovado por maioria**, uma vez que o Senhor Presidente, não participou, nem na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

III. Criar uma secção autónoma para avaliação do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Gavião, constituída pelo Vereador da Educação, Director do Agrupamento e Chefe da DAF – nos termos do n.º 3 do art.º 3.º da Portaria anteriormente referida – **aprovado por maioria**, uma vez que o Senhor Presidente, não participou, nem na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

IV. A Sr.ª Chefe da DAF deverá integrar o Conselho Coordenador de Avaliação, tal como acontecia anteriormente com o Sr. José António Gravelho – aprovado por unanimidade (DELIBERAÇÃO N.º 377). -----

3. – Ratificação da 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP's, respectivamente nos valores de 123.200€ e 9.400€. -----

Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas (DELIBERAÇÃO N.º 378). -----

4. - Presentes os requerimentos dos Senhores:

- Adriano Lourenço Mateus, concessionário da loja n.º 2 do Mercado Municipal de Gavião; -----
 - Carminda da Conceição Raimundo, concessionária da loja n.º 4 do Mercado Municipal de Gavião;
 - Maria do Carmo E. Tomás Infante, concessionária da loja n.º 3 do Mercado Municipal de Gavião;
- Solicitando a prorrogação do prazo de concessão das referidas lojas por um prazo de mais 6 meses, com pagamento mensal.) -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do disposto no n.º1, do artigo 3.º, do Regulamento do Mercado Municipal, deferir tais pretensões. (DELIBERAÇÃO N.º 379) -----

5. Tomado conhecimento de ofício do Automóvel Clube de Portugal, agradecendo a colaboração na realização da BAJA BP ULTIMATE PORTALEGRE 500. (DELIBERAÇÃO N.º 380) -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Estiveram presentes dois munícipes que apresentaram os assuntos abaixo descritos: -----

1. D.ª MARIA DA CONCEIÇÃO COUTEIRO -----

- Questiona o motivo pelo qual a Câmara Municipal de Gavião ainda não procedeu de acordo com a sentença proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça, no que diz respeito ao processo de revogação da atribuição de alvará de “churrasqueira/take-way, concedido a Júlio Filipe de Matos Costa Soares, uma vez que o processo esteve presente na reunião do executivo realizada em 04.11.2009. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, na referida reunião foi deliberado conceder um prazo para audiência prévia do interessado, que contra-argumentou. Tal comunicação foi encaminhada para o consultor jurídico da autarquia e aguarda-se que este emita o seu parecer. Logo que tal ocorra será tomada uma decisão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

2. D.^a CELESTE GADEIRO MACIEIRA -----
- Solicita esclarecimentos relativamente aos procedimentos que a Câmara Municipal de Gavião irá adotar face à decisão da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, de não assumir os encargos com os prejuízos causados, na sua habitação, por rebentamento de conduta de água. -----
O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara Municipal irá comunicar à Companhia de Seguros que não concorda com a decisão, porque considera que os técnicos municipais deveriam ter acompanhado a vistoria, tal como fez a proprietária e, no mínimo, antes de ocorrer uma decisão a Câmara deverá ser ouvida. A proprietária deverá aguardar a decisão posterior à resposta da Fidelidade. -----
- Questionou para quando está programada intervenção, junto à sua habitação, instalando vala para escoamento de águas pluviais, uma vez que a inexistência desta também lhe causa prejuízos no soalho e paredes da sua casa. -----
O Sr. Presidente informou a munícipe que a intervenção está a ser avaliada, mas que as águas terão sempre de seguir o seu curso naturalmente e nesse sentido não será feita qualquer alteração. Os proprietários dos terrenos confinantes com a vala de drenagem das águas pluviais têm obrigação de a manter limpa. -----
- Solicitou alteração da localização do contentor de lixo. -----
Tendo o Sr. Presidente explicado que a localização dos contentores foi alvo de estudo dos serviços técnicos e só será alterada por motivos muito bem fundamentados. -----
- Solicitou informação relativamente ao pedido de alteração da sinalização, na Rua Dr. Dias Calazans, junto da Santa Casa da Misericórdia de Gavião, que oportunamente dirigiu à Câmara Municipal de Gavião. -----
O Sr. Presidente informou que a colocação de lombas e sinais verticais está decidida e aguarda a execução do serviço de calçetamento nesse sentido. Em relação às restantes alterações terão de ser equacionadas pela Santa Casa da Misericórdia. A Câmara poderá sugerir ou apoiar, mas a decisão será da Instituição. -----
- Colocou ainda a questão do abastecimento de água à sua propriedade na “Levada”. -----
O Sr. Presidente informou-a que a Câmara disponibiliza abastecimento público apenas para consumo humano/animal e o referido prédio não se enquadra nessa tipologia. -----
F)= ENCERRAMENTO: -----
E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----
A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

A ADJUNTA, servindo de SECRETÁRIA,
